



PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SEMAD



PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ

Ofício nº. 0115/2023-SEMAD

Marabá (PA), 14 de julho de 2023.

Ao Senhor,
Antônio Alves de Lima Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 108/2022-CEL/SEVOP/PMM.

Senhor Secretário,

Satisfeito em cumprimenta-lo, reportando-nos ao ofício nº 016/2023-GB/SEMMAB, AUTORIZO a Adesão pleiteada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Igarapé-Açu-Pará, dentro das quantidades solicitadas, nos valores de R\$ 72.446,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), junto à empresa VG DE SOUSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03, nos termos do Art. 22, § 1º do Decreto Municipal nº 44, de 17 de outubro de 2018, que dispõe:

§ 1º Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Barraca para hortifrutigranjeiros: Cobertura: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras. Saia: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 0.70x 3.9m; Lona de proteção de cor listrada verde e branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 1.00x 2.00 nas laterais lado direito e lado esquerdo; Estrutura: metalon galvanizado 30 X40 mm e 20x 30 previamente tratado com produto antiferruginoso; Bancada: Em compensado peça única de 15mm, Pedindo 0,80x 1,50m com revestida em	37	R\$ 1.958,00	R\$ 72.446,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SEMAD



PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ

<p>formica branca na parte superior e laterais; Dimensões da barraca Cobertura 2,00x 1.50m; Base 1,20x 1.50m; Altura do piso à cumeeira: 2.30m; Altura do piso à bancada: 0.80m; Inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25%; Bancada: em estrutura metálica galvanizada, metalon 20 x30 Desmontável; Adesivo na parte frontal modelo PMM, medindo 0,45x 0,55mm; A estrutura da barraca deverá ser fabricada em aço galvanizado metalon 30 X40 mm e 20 x30mm, Deve ser capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação e desmonte da Feira; A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em lona impermeável contra (sol e chuva) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias conforme projeto para proteção do cliente e do feirante. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 20 X20 cm cada quadro, dimensões totais de 2.20m X 1.50m (Cx L) previamente tratado; A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água e formar uma franja de 20 cm na parte frontal; Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca, deverá ser confeccionada uma saia, que consiste em um fechamento frontal e lateral entre a bancada e o chão, representando um elemento essencial para composição da barraca. A saia deverá ser confeccionada do mesmo material da cobertura e possuir dimensões adequadas ao tamanho da barraca. Este elemento deverá ser padronizado a todas as barracas e receberão o nome da Feira e as logomarcas conforme caracterizado em layout aprovado; todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, mascas e logos impressas de forma digital, conforme aprovação em layout.</p>			
---	--	--	--

Atenciosamente,

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 011/2017-GP